

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação 36/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, inscrita no CNPJ Nº 07251534/0001-30, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 325, Centro, CEP: 95800-000, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade **DISPENSA**, com o critério de seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO**, destinada à contratação tem como objeto a aquisição de molduras, destinadas ao enquadramento de moções e certificados oficiais entregues pela Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, com o objetivo de garantir padronização visual, respeito ao caráter institucional das homenagens e valorização simbólica dos documentos emitidos pelo Poder Legislativo, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DA DIVULGAÇÃO: 22/04/2025

SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.venancioaires.rs.leg.br/>

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente Dispensa de Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação tem como objeto a aquisição de molduras, destinadas ao enquadramento de moções e certificados oficiais entregues pela Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, com o objetivo de garantir padronização visual, respeito ao caráter institucional das homenagens e valorização simbólica dos documentos emitidos pelo Poder Legislativo, de acordo com os termos e especificações deste aviso e de seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação exclusivamente as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste aviso e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente Dispensa de Licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senado Federal, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

2.3.8 não se encaixem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

3.1 A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de três (03) dias, a partir da data da divulgação no site oficial da Câmara de Vereadores.

3.2 Os participantes poderão enviar as propostas para o e-mail licitacao@venancioaires.rs.leg.br ou entregar presencialmente na sede da Câmara de Vereadores, ao servidor designado como Agente de Contratação.

3.2 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Anexo II.

4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Aviso de Contratação.

4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação e Termo de Referência (Anexo I), serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

5. DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

5.1 Será selecionada a proposta que ofertar o MENOR VALOR respeitando os critérios exigidos neste Aviso de Contratação e Termo de Referência, constante no Anexo I.

5.2 Constatado que o participante detentor da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste aviso, será ele declarado vencedor.

5.3 Após será lavrada uma Ata detalhando o processo e informando o resultado, a qual posteriormente será divulgada no site da Câmara de Vereadores.

6. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O objeto desta Dispensa de Licitação será adjudicado pela Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

6.2 A homologação desta Dispensa de Licitação compete à Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será feito em vinte (20) dias após a apresentação de nota fiscal, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo servidor expressamente designado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS PENALIDADES

8.1 A recusa injustificada do adjudicatário em cumprir as exigências determinadas previamente neste Aviso caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

8.2 Caso a proponente e/ou contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá a Câmara de Vereadores revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Câmara de Vereadores deverá anular o presente ato, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 A anulação do procedimento não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

9.5 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico ou a entrega presencial de forma física implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem a presente Dispensa de Licitação por parte do participante.

9.6 Integram este aviso os seguintes anexos: Anexo 01 – Termo de Referência; Anexo 02 – Habilitação; Anexo 03 – Modelo de Apresentação de Proposta.

10. DO FORO

10.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da presente Dispensa de Licitação que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o Foro da Comarca de Venâncio Aires/RS.

Venâncio Aires, 14 de abril de 2025.

Eduardo Pereira Luft

Presidente da Câmara Municipal de Venâncio Aires

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de molduras, destinadas ao enquadramento de moções e certificados oficiais entregues pela Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, com o objetivo de garantir padronização visual, respeito ao caráter institucional das homenagens e valorização simbólica dos documentos emitidos pelo Poder Legislativo.

As molduras serão utilizadas em eventos solenes e em cerimônias públicas de entrega de homenagens, visando à adequada apresentação e conservação dos documentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no art. 75, inciso II, que permite a contratação por dispensa de licitação em razão do valor estimado da contratação;
- Princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), conforme o art. 37 da Constituição Federal;
- Planejamento institucional da Câmara, que prevê a valorização de ações que fortalecem a imagem do Legislativo e reconhecem formalmente os destaques da comunidade.

A aquisição é essencial para garantir uma apresentação institucional adequada dos certificados e moções, fortalecendo o vínculo entre o Poder Legislativo e a sociedade venâncio-airesense.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de molduras, que devem atender aos critérios formais e estéticos exigidos pela Câmara de Vereadores. A medida visa promover a uniformização visual dos documentos entregues e oferecer aos homenageados um item durável e digno para exibição.

Especificações mínimas do item:

- Formato interno: compatível com papel A4 (21 cm x 29,7 cm);
- Material da moldura: MDF ou similar, com acabamento fosco ou semi-brilho;
- Cores: preta, nogueira escura ou tabaco (a ser definida pela Câmara);
- Largura da borda: entre 1,5 cm e 2,5 cm;
- Proteção frontal: vidro liso ou acrílico antirreflexo;
- Fundo: papel cartão branco ou creme claro;
- Sistema de fixação: gancho para parede e/ou suporte de mesa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos do Fornecedor:

- Regularidade fiscal e jurídica conforme exigências legais;
- Capacidade comprovada para fornecimento dos itens conforme as especificações técnicas;

- Experiência prévia ou portfólio com fornecimento de molduras ou materiais similares.

4.2. Requisitos Técnicos dos Itens:

- Molduras novas, sem avarias, em perfeito estado de acabamento;
- Entrega dos itens devidamente embalados, prontos para uso;
- Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Responsabilidades da Contratada:

- Fornecer as molduras conforme as especificações descritas;
- Realizar a entrega no prazo estabelecido no contrato, no local indicado pela Câmara;
- Garantir a integridade física e estética dos itens até a entrega.

5.2. Responsabilidades da Contratante:

- Realizar o recebimento e conferência dos itens entregues;
- Verificar a conformidade dos produtos com as especificações;
- Efetuar o pagamento após a entrega e aceite definitivo dos itens.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A entrega das molduras deverá ser realizada na Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, durante o período do expediente, em horário a ser previamente definido com o fiscal designado.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pelo servidor Rodrigo Eduardo Kipper, designado pela Câmara Municipal de Venâncio Aires, que será responsável por acompanhar a execução do serviço, fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais, validar o recebimento dos materiais e autorizar o pagamento conforme entrega e aceite.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega total dos itens e o aceite formal da Câmara Municipal. Serão observados os seguintes critérios:

- Apresentação de nota fiscal regular, em nome da Câmara;
- Conferência da quantidade e qualidade dos itens entregues;
- Respeito ao valor contratual acordado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

Critérios de seleção:

- Menor preço por unidade, respeitando as especificações técnicas exigidas;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Capacidade de entrega no prazo e local estabelecidos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento de preços realizado, estima-se o seguinte valor para a contratação:

- Valor unitário estimado: R\$ 88,42 (oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) por moldura
- Quantidade estimada: 150 unidades
- Valor total estimado: R\$ 13.263,00 (treze mil e duzentos e sessenta e três reais)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista para esta contratação está prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal, conforme a classificação orçamentária correspondente:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores de Venâncio Aires

Unidade 01 – Câmara Municipal de Vereadores de Venâncio Aires

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.32.07.00.00.00 – Material para cerimonial

Este Termo de Referência visa garantir a legalidade, eficiência, economicidade e qualidade na aquisição de molduras destinadas à valorização institucional das homenagens realizadas pela Câmara Municipal de Venâncio Aires.

Tábita Grasiela Marques Nagel
Agente de Contratação Nível I

Deise Lirio Ferreira
Agente de Contratação Nível II

ANEXO II

HABILITAÇÃO

Para a contratação a contratada deverá apresentar a documentação necessária para preencher os requisitos de habilitação jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

ANEXO III

PROPOSTA

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Molduras padronizadas, tamanho compatível com folha A4 (21 cm x 29,7 cm), em MDF ou material similar com acabamento fosco ou semi-brilho, Largura da borda: entre 1,5 cm e 2,5 cm, proteção frontal: vidro liso ou acrílico antirreflexo, fundo: papel cartão neutro (branco ou creme claro) e sistema de fixação: gancho para parede; suporte de mesa.	150 Unidades		
			TOTAL	

Assinatura e carimbo